**DECISÃO DO OFICIAL NO PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DA UNIÃO ESTÁVEL**

Este(a) Oficial(a), nos termos previstos no art. 9º, F, § 6º, do Provimento nº 37/CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 141/CNJ, **ATESTA** a existência da união estável entre (*Convivente 1 e Convivente 2*), já qualificados no requerimento do presente procedimento, desde a data \_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ficam arquivados neste Cartório, os documentos colhidos na certificação da existência da união estável, da sua data de início e da duração da referida união até a presente data.

1. Depoimentos dos companheiros;
2. Depoimentos das testemunhas;
3. Fotografias
4. xxxx

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Oficial de Registro**

**(Será aqui na decisão a selagem)**

**(A decisão será enviada ao Oficial que executará o registro no Livro-E)**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DO OFICIAL**

Este(a) Oficial(a), nos termos previstos no art. 9ºF, § 5, do Provimento nº 37/CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 141/CNJ**,** **não se sentindo convencido dos fatos expostos**, uma vez que não foram apresentados documentos suficientes para dar segurança jurídica para certificar que (*Convivente 1 e Convivente 2*) vivem em união estável desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **e determina a apresentação de provas adicionais no prazo de 15 (quinze) dias corridos**.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Oficial de Registro**

**INDEFERIMENTO - DECISÃO FINAL DO OFICIAL NO PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DA UNIÃO ESTÁVEL**

Este(a) Oficial(a), nos termos previstos no art. 9ºF, §§ 6º e 7°, do Provimento nº 37/CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 141/CNJ, **não se sentindo convencido dos fatos expostos,** uma vez que não foram apresentados documentos suficientes para dar segurança jurídica para certificar que(*Convivente 1 e Convivente 2*) vivem em união estável desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, decide pelo indeferimento do procedimento de certificação eletrônica da união estável.

Assim, podem as partes requerer ao registrador a suscitação de dúvida, dentro de 15 dias (corridos) da ciência.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Oficial do Registro Civil

Declaro haver sido intimado de devolução do requerimento e dos documentos que o instruíram, na forma da nota acima, nesta data.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Convivente 1 Assinatura Convivente 2

Não me conformando com a exigência feita acima, declaro a dúvida e requeiro as providências do art. 198 da Lei nº 6.015, de 1973 c/c art. 151 do Provimento Conjunto nº 93/2020 do TJMG, me reservando o direito de apresentar impugnação no prazo do inciso III do mesmo art. 198.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Convivente 1 Assinatura Convivente 2